



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 188/70,

de 1º de Junho de 1970.

Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

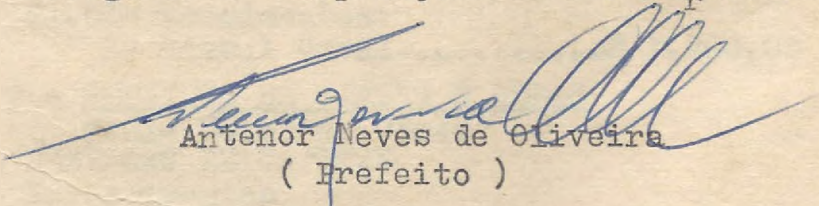
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Social "MERADOLINA BRITO", o terreno pertencente / ao patrimônio municipal e situado na rua Tenente Osório nesta cidade.

§ Único - A área, as divisas e confronta- / ções do imóvel a ser doado, constam da planta anexa a presente lei.

Artº 2º - O imóvel a ser doado, destina-se a construção do prédio para sede do Centro Social "MERANDOLINA BRITO" e uma sede escolar destinada a ministrar o ensino gratuito as crianças / reconhecidamente pobres.

Artº 3º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação, no prazo mínimo de 3 (três) anos.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .


Antenor Neves de Oliveira

(Prefeito)